



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2021

EM, 01 DE JANEIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu,

Submeto à necessária apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 002/2021, que dispõe sobre a criação da logomarca oficial da PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU.

A marca criada representa tanto a unidade do povo de Casimiro de Abreu quando a importância do cuidado. Sendo representado nas diversas cores que demonstram também a rica diversidade do nosso povo. Sendo assim, a nova logomarca colocará o cidadão em destaque, primando pelo cuidado e a responsabilidade que o poder público tem, em relação aos mais vulneráveis, conseqüentemente através de ações que visam a unidade de todos pelo bem de Casimiro de Abreu.

Expostas as devidas razões acerca da presente iniciativa legislativa, rogo a Vossas Excelências a apreciação deste Projeto de Lei, pugnando pela **CONCESSÃO DE REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental, para a deliberação da matéria na mesma Sessão Plenária em que for lida, **CONVOCANDO-SE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do art. 27, § 3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, haja vista o relevante interesse público sobre a questão apresentada.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e apreço.


RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

EMENTA: CRIA A LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a Logomarca Oficial da Prefeitura de Casimiro de Abreu, que será representada graficamente por duas pessoas em consonância, em união e em unidade, conforme desenho do anexo único.

Art. 2º - A referida Logomarca será colocada em todos os veículos e prédios de propriedade da municipalidade e ainda, poderá ser usada em documentos oficiais, uniformes, cartões, convites, etc.

Art. 3º - Abaixo do nome Prefeitura de Casimiro de Abreu na Logomarca poderá o Prefeito colocar o slogan de seu mandato, seguindo a paleta de cores conforme a aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a lei municipal nº 1790 de 12 de maio de 2017.


RAMON DIAS GIDALTE
Prefeito



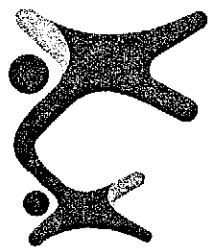
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1093



ANEXO ÚNICO

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL
Normas para aplicação da marca



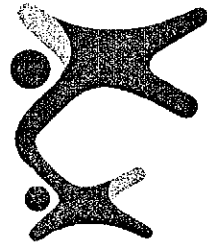
PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

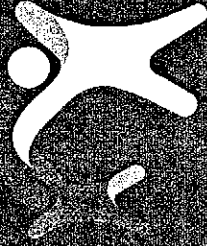
Normas para aplicação da marca



Versões permitidas | centralizado na vertical



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



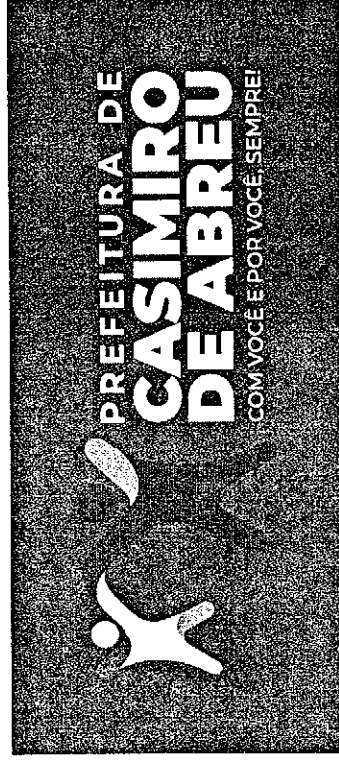
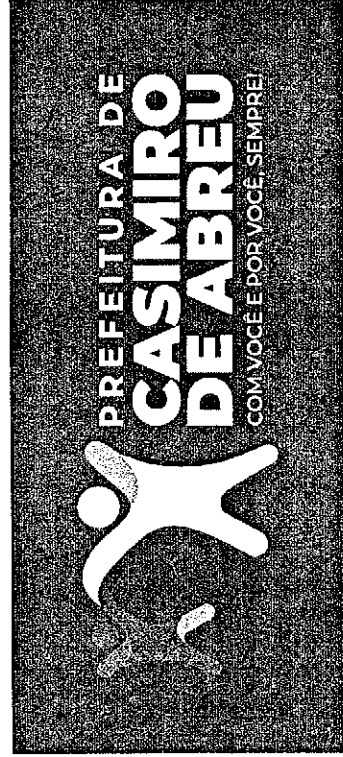
PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

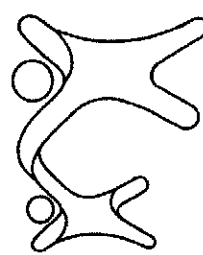


Versões permitidas | centralizado na horizontal

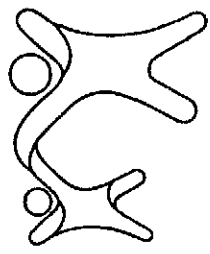


Versões permitidas | monocromático positivo

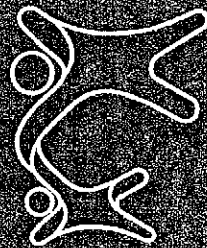
PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



Versões permitidas | monocromático negativo

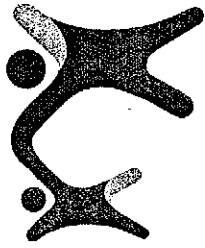


PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

Versões permitidas | centralizado na vertical e horizontal | Secretarias



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**

NOME DA
SECRETÁRIA

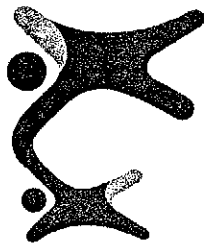


PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**

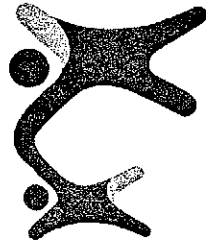
NOME DA
SECRETÁRIA



Versões permitidas | centralizado na vertical e horizontal | Distritos



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
**BARRA DE
SÃO JOÃO**



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
**BARRA DE
SÃO JOÃO**



Aplicações incorretas



Não rotacionar o logo.



Não distorcer as proporções do logo.



Não alterar as proporções do logo.



Não alterar cores da logo.



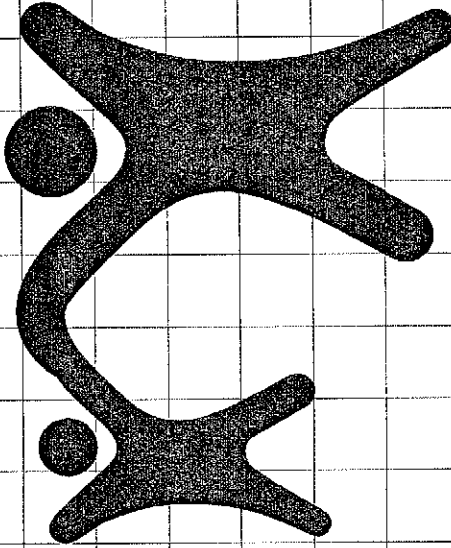
Não desconstruir a logo.



Não usar a versão principal em fundo colorido ou sobre foto.



Malha construtiva



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**

COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

x

x



TIPOGRAFIA

Montserrat Light
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]

Montserrat Medium
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]

Montserrat Bold
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]

Montserrat Black
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]

Montserrat Italic
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]

Montserrat Bold Italic
ABCDEFGHIJKLMN**OP**QRSTUVWXYZ
abcdefghijklmno**pq**rstuvwxyz
0123456789 %&!?:;.\$}[]



Código cromático

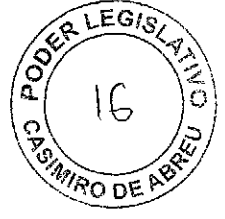
O logotipo deve ser apresentado dentro das especificações cromáticas contidas neste manual. Abaixo, apresentam-se as cores em especificações CMYK e RGB.

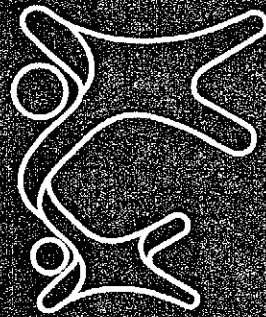
● C=15 | M=90 | Y=70 | K=0
● C=85 | M=50 | Y=0 | K=0
● C=75 | M=0 | Y=75 | K=0
● C=0 | M=35 | Y=85 | K=0

CMYK

● R208 | G54 | B66
● R29 | G113 | B184
● R47 | G172 | B162
● R249 | G178 | B51

RGB





PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÉ E POR VOCÉ, SEMPRE!